

Uma reflexão sobre a PSP no Estado Democrático Português

ALBERTO JOÃO CARDOSO GONÇALVES JARDIM

*Presidente do Governo da Região Autónoma da Madeira
entre 17 de março 1978 e 20 de abril 2015*

No percurso constitucional da construção e consolidação da Autonomia Política do arquipélago da Madeira e inerente Desenvolvimento Integral concretizado, a Polícia de Segurança Pública, vinda do Povo Soberano e com Este identificada, teve um papel decisivo.

Bem preparada, assegurou a ordem democrática indispensável para que o processo tivesse decorrido em paz e eficiência.

A boa preparação profissional e a excelente formação ética de cada um dos Seus Membros, permitiu-me estabelecer uma relação pessoal, independentemente do grau hierárquico, que muito me ajudou a compreender diversas circunstâncias, bem como a tomar decisões.

O conhecimento da Instituição, permite-me hoje poder alinhar as considerações que se seguem.

Em Portugal, a PSP é um dos braços da autoridade administrativa democrática da República Portuguesa, que intervém no caso de comportamentos individuais ou coletivos que estejam a pôr em perigo o interesse geral da comunidade, com o objetivo de impedi-los, travá-los ou controlá-los, de maneira a que não produzam ou não deixem ampliar danos sociais que as leis democráticas acautelam.

Isto é o Estado de Direito, herdado da Revolução Francesa, estruturado contra a arbitrariedade e o discricionário.

Claro que a multiplicidade, infelizmente crescente, das atividades contra o Bem Comum, muitas destas perigosas, não consegue que as leis

democráticas prevejam todas as circunstâncias que se poderão deparar à necessidade de intervenção das forças policiais e ao modo de fazê-lo.

Por isso, tem de ser aceite uma certa margem de discricionário na atuação do Agente, subordinada à sua própria formação ética e bom-senso, sempre dentro das competências que a lei democrática lhe confere e dos fins que prossegue.

No que se reconhece poderem acontecer alguns contratemplos, dado que o Sistema Judicial português não foi reformado ainda nos termos que a União Europeia vem pressionando, e esta reacionariamente preso a um Positivismo fundamentalista.

A defesa da disciplina democrática na ordem interna, é uma necessidade inabdicável, um Dever do Estado Democrático que, não o sendo, contra tal Estado é legítimo o Direito à Resistência.

A PSP presta um Serviço Social o que, nas respetivas circunstâncias concretas, é sinónimo de ABNEGAÇÃO.

A par, encontra-se sujeita a uma neutralidade rigorosa, sobretudo política, na medida em que também por vezes tem de funcionar como um árbitro nos caminhos que conduzam à concretização do Bem Comum.

E os interesses próprios do Agente? Não é legítimo, nem lógico, que se lhe reconheça o Direito à greve, já que o Estado não pode estar indefeso, nem o poder cair na rua.

Em contrapartida, o Estado deve a cada Elemento da PSP, assegurar-lhe sólidas garantias materiais, sociais e profissionais acima do comum dos cidadãos e contra qualquer tipo de arbitrariedades.

Mas o facto de a Polícia estar obrigada à obediência à Lei e ao competente poder político democrático, cada um dos Seus Membros não pode ignorar as próprias exigências do Direito Natural, as quais limitam as atribuições e os processos de agir do próprio Estado, incluindo o Poder Judicial.

A PSP defende o Povo Soberano e a Democracia.

Logo, em nenhum caso, pode comprometer os Direitos, Liberdades e Garantias Fundamentais da Pessoa Humana. Não pode tratar como culpado, um mero suspeito. Não pode ser desumana com qualquer culpado. Tem de se considerar que um acusado, só por isso, não é um culpado. Não se pode substituir ao aparelho judicial. Não pode praticar qualquer tipo de tortura, desde a física à psicológica, não pode contribuir para a prisão com internamento sem julgamento.

Uma atuação em contrário, significaria trair os Seus próprios Princípios, bem como a defesa da Causa Pública.

Em suma. Não é fácil ser Agente policial. Exige sólida Formação pessoal e, no geral, qualidades humanas reforçadas. Na medida em que, sem ferir a respetiva Consciência, tem de assegurar e conciliar o respeito pela Pessoa Humana, com o respeito pela comunidade onde se insere e com a obediência ao Estado democrático.

A Polícia é tanto mais eficiente, quanto mais é firme sem ser violenta ou arbitrária.

E às Chefias acresce com maior responsabilidade este Princípio da civilização cristã: “Vim para servir, e não para ser servido”.

Agosto 2022